

RETIROADO
Em 18 de agosto de 1989.
Presidente



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 884, do EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 063/89

Data 16 de agosto de 1989.

PROPOONENTE: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR NO VALOR DE NCZ\$ 995.500,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADA

ÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ANDAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 079/89

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 884, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 884, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 884, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de agosto de 1989.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva

1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 16 de agosto de 1989

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando através da presente, à Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 995.500,00, tendo como recurso, a arrecadação a maior prevista para 1989.

O referido Projeto de Lei, tem como finalidade, dar cobertura às diversas Rubricas especificadas no mesmo, principalmente, vencimentos e vantagens, com previsão para dois meses, inclusive, incluindo os índices inflacionários que servirão de base para o próximo aumento salarial, bem como, as despesas decorrentes da elaboração da nova Lei Orgânica do Município.

Outrossim, solicitamos a retirada do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar, no valor de NCz\$ 104.000,00, que encontra-se em tramitação nessa Casa, pois as referidas dotações orçamentárias, já estão incluídas no Projeto em pauta.

Tendo em vista a elaboração das Folhas de Pagamento do mês em curso e atendimento à diversos compromissos, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 884

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE NCz\$ 995.500,00, TEN-
DO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A
MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei
Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal
nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 995.500,00 (novecentos e
noventa e cinco mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	70.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	6.000,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	7.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	NCz\$	100,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	27.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	9.000,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$	4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	20.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	NCz\$	2.300,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes-EMATER	NCz\$	2.300,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	22.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$	4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	9.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	23.000,00
3.2.5.1 - Inativos	NCz\$	11.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	NCz\$	1.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	NCz\$	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 2

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Finanças			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	22.000,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	2.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	500,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	4.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	400,00
3.2.8.0	-Contrib.p/Form.d/Patrimônio do Serv. Público/PASEP	NCz\$	16.000,00
4.3.5.1	-Amortização da Dívida Contratada	NCz\$	25.000,00
ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO			
U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	65.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	3.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	30.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	18.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	60.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	200,00
4.1.1.0	-Obras e Instalações	NCz\$	50.000,00
U.Orç: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários			
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	15.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.500,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	9.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	18.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	8.000,00
4.1.1.0	-Obras e Instalações	NCz\$	2.000,00
ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	5.000,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	120.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	70.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	15.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.500,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	20.000,00
3.2.5.1	-Inativos	NCz\$	5.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	200,00
3.2.5.4	-Apoio Financeiro a Estudantes	NCz\$	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	2.500,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	500,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	17.000,00
3.2.1.1	-Transferências Operacionais	NCz\$	95.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	200,00
4.1.2.0	-Equipamento e Material Permanente	NCz\$	3.500,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U. Orç: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	4.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	3.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	4.500,00
3.2.3.1	-Subvenções Sociais	NCz\$	1.500,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	200,00
4.1.2.0	-Equipamento e Material Permanente	NCz\$	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... NCz\$ 995.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

16/08/89

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração